



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2019  
**Decisão** : 080/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200.100.203/2019  
**Interessado** : Guilherme Nogueira de Toledo Pelissari

**EMENTA:** Indefere a emissão da Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional Guilherme Nogueira de Toledo Pelissari, ao tempo que anula as ART's nº 0144778102013, nº 0137912102013, nº 0143465102013 e nº 0000012116335.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2019, realizada no dia 22 de maio de 2019, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Guilherme Nogueira de Toledo Pelissari, protocolada neste Regional sob o nº 200.100.203/2019; considerando que, de acordo com os dados do profissional, o mesmo é registrado no Crea-GO desde 20/07/2004, e possui visto no Crea-PE desde 21/03/2011, encontrando-se regular perante o Sistema Confea/Crea; considerando que o profissional é diplomado em Engenharia Elétrica, sendo-lhe concedidas as atribuições descritas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea; considerando a análise da documentação acostada ao processo e a legislação vigente; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, o qual opinou pelo indeferimento do pleito, uma vez que, o profissional Engenheiro Elétrico Guilherme Nogueira de Toledo Pelissari não possui habilitação para emitir laudos técnicos de adequação de máquinas e equipamentos NR 12, ao tempo que anula as ART's nº 0144778102013, nº 0137912102013, nº 0143465102013 e nº 0000012116335, conforme disposto no inciso II do artigo 25 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea, e em contrapartida, mantém a ART nº 0000000503785, por entender ser de atribuição do profissional de engenharia elétrica, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, solicitada pelo Engenheiro Elétrico Guilherme Nogueira de Toledo Pelissari, e pela anulação das ART's nº 0144778102013, nº 0137912102013, nº 0143465102013 e nº 0000012116335, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Lupércio Luizines Cavalcanti Filho (em substituição ao Conselheiro Titular José Wellington de Brito Cavalcanti).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2019.

**Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida**  
**Coordenador ad hoc da CEEMMQ**